



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO



R E S O L U Ç Ã O Nº 04/79

(Que concede licença de 60 (sessenta) dias ao Vereador José Simões Louro Junior para tratamento de saúde, conforme Artigo 88, ítem I do Regimento Interno).

JOSÉ CARLOS BRUSCHI, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei DETERMINA:-

ARTIGO 1º - Fica concedido licença de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a 1º de agosto pf. e terminando em 30 de setembro vindouro, de acordo com o que dispõe o Artigo 88, ítem I do Regimento Interno.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 1979 (mil novecentos e setenta e nove).


JOSE CARLOS BRUSCHI
PRESIDENTE